

Lei N° 185/99

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE de Encantado e dá outras providências.

Celso Roque Baldo, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE de Encantado, objetivando o atendimento à crianças portadoras de deficiências e residentes em Vespasiano Corrêa. Minuta do convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.81.486.2018 – 3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos da SMAS.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Celso Roque Baldo
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças